



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SANTOS**

EDITAL – FUNDAÇÃO CASA – 2020

Credenciamento para novos docentes que desejam atuar no Projeto.

O Dirigente Regional de Ensino - Região Santos torna público o Edital de Credenciamento para Professores de Educação Básica I e Professores de Educação Básica II, ocupantes de função atividade (Categoria “F”), Docentes Contratados (Categoria “O”) e Candidatos à Contratação, nos termos da Resolução SE 71/2018, alterada pela Resolução SE 71/2019, da Lei Complementar 1.093/2009, Resolução SE nº 06, de 28/01/2011, alterada pelas Resoluções SE 06/2012 e 13/2016, Resolução SE 3/2011, alterada em seus dispositivos Resolução SE 09/2016, Resolução Conjunta SE-SJDC-1, de 10-1-2017 e Resolução Conjunta SE-SJDC-2, de 10-1-2017 interessados em atuar no Projeto da Pasta Fundação Casa, em 2020.

I. DO CREDENCIAMENTO

Este credenciamento destina-se **exclusivamente** aos docentes que não atuaram no Projeto Fundação Casa da Diretoria de Ensino - Região Santos em 2019 e que desejam se credenciar.

As inscrições para o credenciamento serão feitas no período de **13/01/2020 a 16/01/2020**, das 9h às 16h, na EE Presidente Tancredo Neves, Alameda das Violetas s/nº Jardim Primavera – Guarujá/SP e na EE Prof. Diniz Martins, Rua Lins, nº 57, Vila Aurea - Vicente de Carvalho/SP para Professores da Educação Básica Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

II. DAS CONDIÇÕES

- Estar inscrito para o processo regular de atribuição de classes/aulas para o ano letivo de 2020, na Diretoria de Ensino - Região Santos, em qualquer uma das disciplinas constantes das Matrizes Curriculares da Secretaria de Educação – Inclusão do projeto da pasta;
- Ser portador de curso de Licenciatura Plena em uma das disciplinas das matrizes curriculares da SEE, ou ser:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SANTOS**

1. aluno de último ano de curso de licenciatura plena, devidamente reconhecido;
2. portador de diploma de bacharel ou de tecnólogo de nível superior, desde que na área da disciplina a ser atribuída, identificada pelo Histórico do curso;

Observações: Os portadores de Licenciatura Plena, nos termos da Resolução CNE 02/1997 ou CNE 02/2015, deverão apresentar, também, o Diploma de Bacharelado com o respectivo Histórico Escolar do curso que deu origem à licenciatura;

III. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Obrigatória:

- Comprovante de inscrição na Diretoria de Ensino - Região Santos para o processo de atribuição de classes/aulas para o ano de 2020,
- Cópia do RG
- Cópia do CPF;
- Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar, ou, no caso de aluno de curso superior, declaração da Faculdade, com data atualizada, em que conste o ano/série que o docente está cursando, bem como duração do curso, acompanhado do Histórico Escolar do período já cursado;
- CTA (Contagem de Tempo para Atribuição).

Opcional (Caso o Docente já tenha atuado no Projeto da Fundação Casa)

- Declaração de tempo de atuação na Fundação Casa, expedida pelo Diretor da Unidade Vinculadora, com data base 30/06/2019 – 0,005 pontos por dia, até o máximo de 20 pontos;
- Atestado de tempo de Magistério da Secretaria de Estado da Educação, expedida pelo Diretor da Unidade Vinculadora, com data base 30/06/2019 – 0,002 por dia, até o máximo de 5 pontos;
- Certificado de participação em cursos de Capacitação Específica da Fundação Casa, considerando 1 ponto por curso, até o máximo de cinco pontos;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SANTOS**

- Certificado, ou publicação em DOE, ou comprovante da Internet de aprovação em Concurso Público para PEB II, conforme o caso (original e cópia reprográfica);
- Diploma de Mestre ou Doutor, correlato à disciplina ou na área da disciplina Educação (original e cópia reprográfica), considerando 5 e 10 pontos respectivamente.

IV. DO PROCESSO SELETIVO E DO CREDENCIAMENTO

Observada a habilitação definida neste Edital, o candidato deverá passar, **OBRIGATORIAMENTE**, por entrevista com a Equipe da FUNDAÇÃO CASA, em data a ser agendada pela Escola Vinculadora, momento em que será analisado o perfil estabelecido para o projeto, bem como será avaliada a proposta de trabalho do docente.

V. DA ATRIBUIÇÃO

As aulas serão atribuídas por áreas do conhecimento, conforme possibilidade prevista na Resolução Conjunta SE-SJDC-2 de 10/01/2017.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará total aceitação das condições estabelecidas neste edital e conhecimento da legislação específica.

Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, sendo vedado fazer juntada posteriormente;

O candidato poderá apresentar cópias reprográficas devidamente autenticadas em cartório, não sendo, neste caso, necessário, a apresentação dos documentos originais;

O candidato poderá se fazer legalmente representar no ato da inscrição, por meio de instrumento de procuração, com a firma do outorgante reconhecida e cópia da cédula de identidade do outorgado;

Em caso de empate na classificação, deverá ser adotada a ordem de prioridade de acordo com o disposto em legislação específica que dispõe sobre o processo de atribuição de classes/aulas:

- 1 - idade igual ou superior a 60 anos – Estatuto do Idoso;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SANTOS**

- 2 - maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;
- 3 – maior tempo de serviço docente na Fundação Casa
- 4 – maior número de dependentes (encargos de família);
- 5 – maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 anos.

A divulgação da classificação dos inscritos, bem como o cronograma das fases de atribuição de classes e aulas, constante deste Edital serão oportunamente divulgados no site da Diretoria de Ensino: <http://www.desantos.educacao.sp.gov.br> ;

Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Específica.

Observação: Os candidatos avaliados e reconduzidos para 2020 no Projeto Fundação Casa ficam dispensados de realizar o credenciamento. Deverão se credenciar somente os candidatos novos e que tenham interesse em atuar nos Centros de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente.

Santos, 10 de janeiro de 2020.

João Bosco Arantes Braga Guimarães

Dirigente Regional de Ensino

Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas